



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

RESOLUÇÃO N° 07/2019/CONSUNI, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Resolução N° 11/2016/CONSUNI, alterada pela Resolução N° 40/2016/CONSUNI, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2021 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 831 do MEC de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o art. 15 do Decreto PR Nº 5773/2006, que trata dos documentos indicados para o pedido de credenciamento, e o art. 16 do referido Decreto, que dispõe dos elementos que o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI deverá conter para o credenciamento no Ministério da Educação – MEC,

CONSIDERANDO a Portaria MEC N° 12, de 11 de janeiro de 2019, publicada em 14 de janeiro de 2019, que estabelece o calendário anual de abertura de protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-Mec em 2019, com prazo até 02 de março de 2019 para o credenciamento de campus fora de sede,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Reeditar, com alterações, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2021 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução N° 11/2016, de 02 de junho de 2016, a Resolução N° 40/2016, de 23 de setembro de 2016 e a Resolução N° 43/2016, de 28 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Presidente do Conselho Universitário